



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA CRUZ

Processo nº 67269.007140/2022-52

**Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Receita Onerosa Nº
002/BASC/2023**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Termo do Contrato de Receita Nº 002/BASC/2023, cujo objeto é a cessão de uso onerosa de bem imóvel a terceiro para o exercício de atividade de apoio para funcionamento de cantina, em área física de propriedade da União.

CONTRATANTE: A União, por intermédio da Base Aérea de Santa Cruz, com sede no(a) Av do Império S/Nº, Santa Cruz, na cidade de Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0222-60, neste ato representada pela Sra. Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Santa Cruz, a Cel Int SILVIA VEIGA BRITO, representante legal, nomeada pela Portaria BASC nº 230/DRH-1, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Bol. Int. nº 32, de 17 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF nº 077.037.417-44, portador da matrícula funcional nº 496.796, expedida pelo COMAER.

CONTRATADA: Empresa RODOLFO EVERSON DO NASCIMENTO GARCIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.727.351/0001-02, sediada na ESTRADA DOS COQUEIROS, Nº 663 - GALPÃO - SENADOR CAMARÁ, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 21.843-652, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO EVERSON DO NASCIMENTO GARCIA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 098436405, expedida pela (o) DIC -RJ, e CPF nº 025.610.927-39.

1ª CLÁUSULA - OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão contratual de forma amigável, tendo em vista que seu objeto se encontra contemplado nos termos do art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula décima primeira do Termo de Contrato.

2ª CLAUSULA - MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO

As motivações dispostas pelo cessionário pautam-se pela incapacidade de manutenção dos custos da empresa. A receita exígua em relação ao cumprimento das obrigações tributárias e trabalhistas e, intuito lucro com resultado aquém das expectativas propostas pelo empreendedor; eis que culminaram na decisão de solicitar à administração a rescisão do contrato em sua forma amigável, conforme legislação vigente (Lei 8666/93).

3ª CLÁUSULA - DATA DA RESCISÃO

A data deste de Termo de Rescisão é a contar de 02/09/2023, em virtude das motivações expostas na cláusula anterior.

4ª CLÁUSULA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante fica responsável pela publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme prazo previsto no art. 61 da Lei 8.666/93.

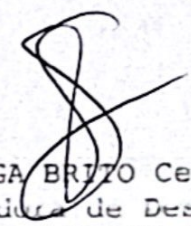


COMANDO DA AERONÁUTICA (Continuação do Termo de Rescisão ao Contrato de receita Onerosa N° 002/BASC/2023)..... Fl. N° 2

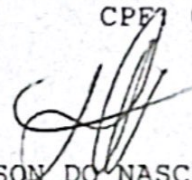
Assim, em estrita obediência a legislação em vigor, e para que fique devidamente registrado o que foi acordado pelas partes contratantes, é realizado o presente Termo de Rescisão ao Termo de Contrato n° 002/BASC/2023, permanecendo o mesmo acostado ao Processo respectivo, sendo uma via de igual teor e forma destinada à Administração e outra à Cessionária.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2023.

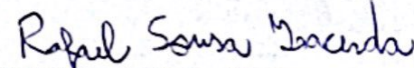
PELA CONTRATANTE:

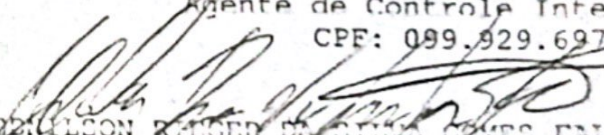

SILVIA VEIGA BRITO Cel Int
Ordeneradora de Despesas
CPF: 077.037.417-44

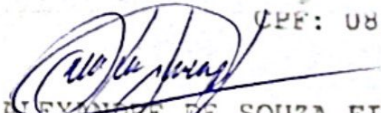
PELA CONTRATADA:


RODOLFO EVERSON DO NASCIMENTO GARCIA
Representante legal da CONTRATADA
CPF: 025.610.927-39

TESTEMUNHAS:


RAFAEL SOUSA LACERDA Maj Int
Agente de Controle Interno
CPF: 099.929.697-33


EDMILSON RANGEL DE SILVA GOMES FALCÃO
Assistente administrativo
CPF: 082.129.357-52


DJALMA ALEXANDRE DE SOUZA FILHO 2T QOESP
Gestor do Contrato
CPF: 014.419.407-40